

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO "DR. MIGUEL RIET CORRÊA JÚNIOR"

DELIBERAÇÃO Nº 09/2001
CONSELHO SUPERIOR
EM 04 DE DEZEMBRO DE 2001.

Dispõe sobre a ocupação dos consultórios e
ambulatórios do Hospital Universitário
"Dr. Miguel Riet Corrêa Júnior".

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO
GRANDE, na qualidade de Presidente do Conselho Superior do Hospital
Universitário "Dr. Miguel Riet Corrêa Júnior" - CONSUP, tendo em vista decisão
desse Conselho, tomada em reunião do dia 04 de dezembro de 2001,

DELIBERA:

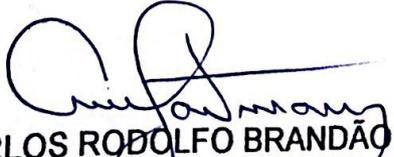
Art. 1º - Implantar, em caráter experimental, até 30 de junho de
2002, as seguintes diretrizes para ocupação dos consultórios e ambulatórios do
Hospital Universitário "Dr. Miguel Riet Corrêa Júnior":

a) consultas em clínicas básicas: no mínimo, três consultas por hora
e por sala;

b) consultas em clínicas especializadas: no mínimo, duas consultas
por hora e por sala.

Art. 2º - A presente Deliberação entra em vigor nesta data, ficando
revogadas as disposições em contrário.

Fundação Universidade Federal do Rio Grande
Em 04 de dezembro de 2001.


PROF. CARLOS RODOLFO BRANDÃO HARTMANN
Presidente do CONSUP